

Vitória (ES), quinta-feira, 8 de Maio de 2025.

47

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.668/2025**

Autoriza a ampliação de número de vagas do Ensino Médio, com o Itinerário de Formação na área do conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no Centro de Atividades Bárbara Monteiro Lindemberg, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.169/2025 (Processo E-docs nº. 2024-W9C69/CEE-ES nº. 285/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-02-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ampliação de número de vagas do Ensino Médio, com o Itinerário de Formação na área do conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias, ministrado na modalidade presencial, de 40 (quarenta) vagas anuais para 120 (cento e vinte)

vagas anuais, distribuídas em 03 (três) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, no turno matutino, no Centro de Atividades Bárbara Monteiro Lindemberg, situado na Rua Viana, nº. 325, Bairro Vila Capixaba, município de Cariacica, ES, mantido pelo Serviço Social da Indústria - Sesi/ES, CNPJ nº. 03.810.480/0001-44, a partir de 03-02-2025.

Art. 2º Manter o período de vigência da Resolução CEE-ES nº. 6.752/2023, publicada no Diário Oficial de 07 de junho de 2023.

Vitória, ES, 06 de maio de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 06 de maio de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1546151

PORTARIA Nº 129-R, DE 07 DE MAIO DE 2025

Identifica escola da Rede Pública Estadual de Ensino com turmas descentralizadas localizadas em prédio da Rede Municipal de Ensino.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- a **Lei Federal Nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 (DOU de 23/12/1996), que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a **Resolução CEE/ES Nº 3.777**, de 20 de outubro de 2014 (DIO/ES de 28/10/2014), com vigência em 01 de janeiro de 2015, e suas alterações, que fixa normas para a Educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências;
- o Termo de Ajustamento de Gestão - (TAG) no município de Iúna;
- o que consta no processo **E-Docs nº 2025-GB8RZ**;

RESOLVE:

Art. 1º Identificar escola da Rede Pública Estadual de Ensino, denominada "Escola Referência", responsável pelo acompanhamento administrativo e pedagógico de turmas descentralizadas localizadas em prédio da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os recursos financeiros das turmas descentralizadas, dispostas no Anexo Único desta Portaria, serão geridos pela respectiva "Escola Referência".

Art. 3º Os documentos escolares das turmas descentralizadas, dispostas no Anexo Único desta Portaria, serão expedidos pela respectiva "Escola Referência".

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2025.

Vitória/ES, 07 de maio de 2025

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 129-R, DE 07 DE MAIO DE 2025.
ESCOLA REFERÊNCIA COM TURMAS DESCENTRALIZADAS LOCALIZADAS EM PRÉDIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Nº	Escola Referência	Local em que funcionam turmas descentralizadas	Endereço Completo do local que funcionam turmas descentralizadas	Nome do Curso	Organização Curricular	Turno	Nº de Vagas	SRE	Início do Funcionamento
01	EEEFM Santíssima Trindade	Prédio da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Iúna	Rua Benjamin Fontoura, s/nº, Distrito de Nossa Senhora das Graças, Iúna/ES. CEP: 29.390-000	Ensino Fundamental - Anos Finais	OC - 104	Matutino	298	Comendadora Jurema Moretz Sohn	A partir de 04 de fevereiro de 2025

Protocolo 1546060

PORTARIA 130-R, DE 07 DE MAIO DE 2025

Tornar sem efeito a Portaria nº 111-R, de 10 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial de 11 de abril de 2025 e republicada no Diário Oficial de 16 de abril de 2025.

Espírito Santo, 07 de maio de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1546072

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA Nº 131-R, DE 07 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.329, de 27 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, a Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014, Nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, Nº 3994-R, de 08 de julho de 2016 e Nº 4.332-R, de 26 de novembro de 2018, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 016/2025 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários visando à contratação de 03 (três) Docentes para a execução da “Formação em Tradução e Interpretação de Libras na Perspectiva da Educação Especial/Inclusiva - Nívelamento de Libras Básico e Avançado”, cujas ações incluem conduzir encontros presenciais para formação profissionais que atuam como Intérpretes/Tradutores ou Professores/Instrutores de Libras nas escolas da rede estadual do estado do Espírito Santo, com vistas a refletir sobre as possibilidades pedagógicas.

II - Termo de Cooperação nº.: 016/2025, de 07/04/2025

III - VIGÊNCIA Data de início: 07/05/2025 Data de término: 31/12/2025

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 28 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS